

Publicada no Jornal Oficial nº 372, de 3/12/64
(Jornal "O Eco", de 3/12/64)

LEI Nº 833

PROCESSO Nº 215-Q

Lei n. 833 | Dispõe sobre construção
de 9 de novembro | e reformas de abrigo.
de 1964

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA' decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Serão construídos abrigos metálicos para proteção de passageiros, pela Prefeitura Municipal, nos seguintes pontos estabelecidos na linha de ônibus que liga a cidade à Escola de Especialistas de Aeronáutica:

- a) Ponto inicial, à rua Domingos Rodrigues Alves;
- b) Orfanato «Puríssimo Coração de Maria, esquina da rua Alberto Barbeta;
- c) Esquina da rua Andrelino Cornetti;
- d) Esquina da rua Guarani, de um lado e de outro da Av. João Pessoa;
- e) Esquina da rua Tupinambás;
- f) Esquina da rua Joaquim Maia;
- g) Praça do Matadouro.

Artigo 2.º — Serão, ainda, reformados os abrigos para passageiros já existentes.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento à qual, se necessário, autorizar-se-á a suplementação por crédito a ser aprovado pela Câmara, cuja cobertura será feita com recursos a operação de crédito.

Artigo 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

José Jorge Boueri
Presidente da Câmara

Lindolpho Marques Cavalcanti
1.º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Roberto Oliveira Santos
Diretor da Secretaria